

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Terça-feira, 31/05/2022



Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202720.

Importados

BMW 320i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202715.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-202713.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202716.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202722.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202721.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202719.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-203329.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202717.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202718.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, Blindado, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202731.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-202714.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interface, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 210.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202723.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203739.

WILLIAN VENDE

Casa no Parque Verde com aprox. 111m², com sistema de água quente, 1 suite, 2 quartos, espaço gourmet junto a casa, 2 vagas lado lado, por apenas R\$550 mil. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-203734.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa na Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manhã, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$280.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-203737.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior:1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203741.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203740.

Ponto Comercial

ALUGA-SE

Área central, ótima localização, oportunidade única sala com 100 m². Rua Rio Grande do Sul, 828. Mais informações tratar no telefone (45) 99986-2441 CI-203975.

VENDE-SE IMÓVEL COME

Ótima sala comercial na avenida Carlos Gomes, sentido Centro. 400m² área construída e 400m² terreno. Valor R\$ 2.500.000,00. Analisamos imóvel de menor valor no negócio. Contato fone: (45) 99947-4163. CRECI 20685 CI-203878.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203749.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.050.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203742.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203746.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-203750.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202729.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202725.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202727.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202724.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270M² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202728.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.500.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202726.

WILLIAN VENDE

Vende área de aprox 3.200m² com barracao medindo aprox. 200m² de frente com a br 277, por apenas R\$850 mil. F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-203733.

WILLIAN VENDE

Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203751.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-203752.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-203736.

WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-203738.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$300 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203731.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203732.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 250 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-203743.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203745.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-203747.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203748.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfurelados? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapia, Dor Muscular, Nervo Ciático, Coluna, Stress e Cansaço Físico. Plataforma infravermelho, atendemos todos os dias, inclusive domingo e feriados com hora marcada. F:(45) 99135-4180/ 98431-9887/ 99831-4766. Rua Cuiabá 3960, Neva, Cascavel PR. CI-203724.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

GABRIEL TFADORWSKI AUTO MECANICA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCABEL, a **Regularização da Licença Simplificada 269924-R1 VALIDA 20/05/2026** para SERVICOS DE REPARACAO E MANUT. MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES a ser implantada RUA PRESIDENTE KENNEDY 1092, CENTRO - CASCABEL - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PEDRO MUFFATO E CIA LTDA (CNPJ 81.433.765/0001-17), torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel, a **atividade de Supermercado com validade até 29/04/2024**, a ser implantada na Avenida Tito Muffato, 2929, Santa Cruz – CEP 85.806-080. Cascavel/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PEDROMUFFATOECIALTDA(CNPJ81.433.765/0003-89), torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel, a **atividade de Supermercado com validade até 13/05/2026**, a ser implantada na Rua Pio XII, 1525, Neva – CEP 85.802-175. Cascavel/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PEDRO MUFFATO E CIA LTDA (CNPJ 81.433.765/0022-41), torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel, a **atividade de Supermercado com validade até 13/05/2026**, a ser implantada na Avenida Brasil, 3102, São Cristovão – CEP 85.816-294. Cascavel/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Ambiental Simplificada** para PÁTIO DE MANOBRAS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS COM ESCRITÓRIO a ser implantada Rod Municipal do LIRA, S/Nº, BAIRRO Boa vista - Marechal Candido Rondon - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ENZIPAR ALIMENTOS LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCABEL - PR, a Licença Simplificada para Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente a ser implantada na Rua Cuiaba, 4126, Neva, Cascavel - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A EMPRESA SUN7 BAR E RESTAURANTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.844.217/0001-98, Com endereço na Rua Pio XII nº 2850 em Cascavel – Paraná, irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cascavel – Pr, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas com Entretenimento.

Súmula de Requerimento da Licença Simplificada

A Barigui Asia Comércio de Veículos Ltda., CNPJ. 12.348.206/0009-43, torna publico que irá requerer ao IAT-Pr., a **Licença Simplificada** para Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, a ser implantada Avenida Brasil, 2325, Região do Lago –Cascavel/PR - CEP: 85.812-500.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Segundo Serviço de Registro de Imóveis
Município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná
Rua Souza Naves, 4.129, Centro, CEP 85.810-070

EDITAL DE LOTEAMENTO

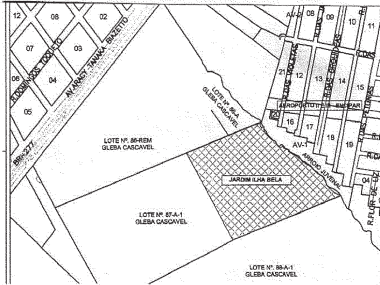
Álvaro Lúcio de Queiroz, oficial registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, PR, na forma da lei,

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei n. 6.766, de 19-12-1979, que a firma Glee Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 19.905.632/0001-22, com sede em Cascavel, PR, na Rua São Paulo, 1.920, Centro, depositou (protocolo n. 159.087) neste Serviço de Registro, na Rua Souza Naves, 4.129, em Cascavel, PR, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n. 33.282, deste Serviço, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Cascavel, PR, loteado com a denominação de Jardim Ilha Bela, compreendendo 27 lotes residenciais encerrando 44.669,96m², áreas de ruas – que passarão ao domínio do Município – com 16.677,15m², uma área institucional de utilidade pública – que também passará ao domínio do Município – com 10.829,80m², e duas áreas verdes – que também passarão ao domínio do Município – com 12.476,09m², tudo devidamente aprovado pelo Município de Cascavel, PR, em 12-5-2021, e revalidados em 27-4-2022.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal de circulação regional; e não as havendo, será feito de imediato o registro.

Cascavel, PR, 24 de maio de 2022.

Registrador



C11214004-E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 324/2022 de 30.05.2022.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 064/2022 de 24.05.2022**, destinado a aquisição de materiais de expediente e papeleria, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação **"Menor Preço Por Item"**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **BELINKI E SOUZA LTDA** com os itens n.º 02, 03, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 30, 33, 35, 36, 37, 41, 43 e 46 no valor de R\$ 4.455,33 – **A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI** com os itens n.º 08, 09, 10, 16, 24, 27, 29, 31, 38, 42, 44, 45, 47 e 48 no valor de R\$ 1.614,86 – **ALEXANDRE MATHEUS GONÇALVES NAVEGA FREIRE** com os itens n.º 39 e 49 no valor de R\$ 451,66 – **TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORREA** com o item n.º 32 no valor de R\$ 6.297,00 – **OLMIR LUIS PECCIN** com os itens n.º 01, 04, 12, 18, 19, 23, 34 e 40 no valor de R\$ 2.596,50, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **RS 15.415,29 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N.º 229/2022 ao 233/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: BELINKI E SOUZA LTDA, A&H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, ALEXANDRE MATHEUS GONÇALVES NAVEGA FREIRE, TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORREA e OLMIR LUIS PECCIN.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papeleria, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: RS 15.415,29 (quinze mil quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no *13.02.2.246.3.3.90.30.28.00.00.00- 930/2022

*13.02.2.246.3.3.90.30.28.00.00.00- 992/2022

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Saúde

C11214044-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022.

Processo ADM/COMPAS n.º 162/2022.

Solicitação n.º 143/2022.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de gás de cozinha-GLP, acondicionado em botijão de 13kg de acordo com as normas da ANP, água mineral galão de 20l, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, nos termos do memorando n.º 023/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. **Valor estimado da licitação: R\$ 6.380,40 (seis mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).**

Recebimento das propostas: até às 14h15 do dia 21.06.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 21.06.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – PR e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@hotmmail.com.

Maiores informações na CPL Fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

Gean Carlos Barea Schneider

Pregoeiro

C11214045-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022.

Processo ADM./COMPAS n.º 163/2022.

Solicitação n.º 157/2022.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo Decreto n.º 002/2022 de 03.01.2022, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global**, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na adequação de portão de acesso do CMEI Albina Dallabrida, compreendendo: gradil metálico, portão, mureta e banco de concreto, corrimão na Escola Municipal Laurindo Parmigiani, porta de saída de emergência na Escola Municipal Santa Mônica, conforme características e especificações constantes da planilha orçamentária e planta baixa em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R\$ 37.462,59 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08h15 horas do dia 21 de junho de 2022, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21 de junho de 2022, às 08h30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacao@hotmmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

Evandro Pedro Szekut

Presidente da Comissão de Licitações

C11214046-E22



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO

OESTE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL PREGAO ELETRONICO

N.042/2022

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICADAS	EMPRESA	VALOR
1ª Colocada	J.C.B. MAQ. E EQUIPAM. LTDA	248.000,00
2ª Colocada	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	249.900,00
3ª Colocada	PROVENCE VEICULOS S/A	259.997,00
4ª Colocada	FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	260.000,00
5ª Colocada	P R COMERCIO E MANUT. DE VEICULOS	268.000,00
6ª Colocada	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	280.000,00
7ª Colocada	FANCAR DETROIT LTDA	281.640,00
8ª Colocada	RODA BRASIL REPRES. COMERCIO E	287.900,00
9ª Colocada	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	288.000,00
10 Colocada	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	300.000,00
11 Colocada	BRUNISA COM.E SERV. PARA TRÂNSITO	351.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Tereza do Oeste, 30 de maio de 2022

Pregoeiro: Andreo Hotz de Oliveira

Suplente: Marilisa Aparecida da Silva

Comissão de Apoio:

Antonio Edivaldo Poles

osinei Kaspary

Marcia Pinheiro A. Felipe

C11214047-E22



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL PREGAO ELETRONICO N.042/2022

A Comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital Pregão Eletrônico, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente: EMPRESA: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Tereza do Oeste, 30 de maio de 2022

Pregoeiro: Andreo Hotz de Oliveira

Suplente: Marilisa Aparecida da Silva

Comissão de Apoio:

Antonio Edivaldo Poles

Josinei Kaspary

Marcia Pinheiro A. Felipe

C11214048-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de Junho do ano de 2022, na Rua Rio Grande do Sul nº 2122 - Centro em Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de Barracão Industrial	360,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.pmm@cnnet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 30 de Maio de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Presidente

C11214051-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de julho do ano de 2022, na Av. Hermes Vissoto de nº 810, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal em Icaraima, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	20.327,30 m2	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3665-8011. Icaraima, 30 de maio de 2022

Joyce da Silva Francisco Vergentino

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

C11214052-E22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços ao Município de Ibema, nos termos da Lei nº 12.232/2010

O Município de Ibema, vem informar a todos os interessados, sobre impugnação ao edital de licitação em epígrafe, e, diante dos fatos, **RETIFICAR** o edital, conforme abaixo descrito:

DA IMPUGNAÇÃO:
"DAS INCONSISTÊNCIAS QUE IMPEDEM A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS
Primeira divergência:
O item 9.3.1 diz:

"Ficam a critério da licitante os veículos a serem considerados na simulação de mídia. Para fins de cálculo da distribuição de verba para a produção e veiculação da campanha simulada a licitante utilizará como referencial o máximo o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)".

Entretanto, no Anexo II – Briefing, o edital pede outra coisa: ali diz que a verba simulada para a campanha a ser apresentada deve ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Mas afinal, a campanha simulada deve usar quais verbas: R\$ 30.000,00 ou R\$ 100.000,00?

É um ponto muito sério que deve ser corrigido no edital. Caso contrário, haverão propostas diferentes e com valores divergentes".

"Segunda divergência:
No item 9.3.2, o edital diz que as licitantes na campanha simulada "deverão utilizar-se dos valores da Tabela Referencial do Sindicato das Agências, de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO) e os preços de tabelas praticados pelos veículos de comunicação".

Porém no Anexo II – Briefing, a redação é clara que "devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores".

Estas duas informações se contradizem!

Uma coisa é pedir que as licitantes pratiquem os preços da Tabela do Sinapro PR que chamamos na linguagem publicitária de "custos internos", derivados do trabalho de criação) e os preços de tabela cheia dos veículos de comunicação.

Outra coisa, bem diferente, é pedir para não considerar os custos internos dos valores de criação dispostos na Tabela do Sinapro.

Afinal: devemos ou não considerar os custos internos pela tabela do Sinapro PR? Outra falha que vai exigir que o edital seja corrigido".

"Terceira divergência:
No item 9.4.3 e 9.4.4, o edital mostra como deve ser apresentada a "ideia criativa" e é claro que só serão aceitas:

– Um layout para anúncio de jornal ou revista (sem determinar o formato, mas ao mesmo tempo, com a observação de que deve ter o tamanho máximo no formato A3);

– Um roteiro para comercial de rádio, e - Um layout de outdoor.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

Porém, no Anexo II, - Briefing, é solicitado:

– Um layout para anúncio de meia página para jornal;

– Roteiro de 30 segundos para spot de rádio;

– Layout para post em redes sociais.

Restia evidente aqui que existe uma incongruência entre esses dois itens do edital.

Afinal, quais são as peças que devem ser apresentadas a fim de exemplificar a campanha simulada?"

Diante de todo exposto, informamos que o edital é **RETIFICADO** sendo que permanecem como regras gerais os seguintes dizeres:

1) O valor que deve ser considerado para campanha simulada é de R\$ 30.000,00.

2) O valor que deve ser considerado para a campanha simulada são os constantes na Tabela SINAPRO.

3) O que deve ser produzido, para campanha simulada, é:

– Um layout para anúncio de meia página para jornal;

– Roteiro de 30 segundos para spot de rádio;

– Layout para post em redes sociais.

Considerando que as informações acima são imprescindíveis para a formulação de propostas, influenciando diretamente no material a ser produzido, fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando remarcada a sessão inicial de julgamento para o dia 01 de julho de 2022, às 09:00 horas no Paço Municipal.

IBEMA, 30 de maio de 2022

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL

C11214054-E22

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro

CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000

Fone/Fax (45) 3258 8000

Ramilândia - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

Processo Administrativo Nº 94/2022

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ECO PONTOS PARA ABRIGO DE RECICLAGEM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SOB O Nº 2021/4500063805 ENTRE ITAIPU BINACIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO. **Abertura:** A sessão de processamento da Tomada de preços será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida Voluntários da Pátria, 1600, no dia 21/06/2022, às 09h30min, no Município de Ramilândia.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Ramilândia no horário de expediente, podendo ser obt



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II

85.955-000 MARIPÁ PARANÁ

Fone: (44) 3687-1416

e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br

CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022

OBJETO: Adesão a serviços de treinamento e aperfeiçoamento para Servidor e Vereador da Câmara de Maripá, visando atender a solicitação de qualificação dos participantes.

INSCRITOS PARA O EVENTO: ADEMIR PEDRO KLEIN e DONALDO SELING

FORNECEDOR: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 40.178.961/0001-05.

VALOR: ATÉ R\$ 1.980,00 (Mil, novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput dos Art. 13 e 25 da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002 – Capacitação de Pessoal do Legislativo

3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamentos

Fonte de Recursos: 001

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica **aprova****a descrição** exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo em questão.

Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação do extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 30 de maio de 2022.



EDJO SARTORI
Presidente

CI1214071-E22



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II

85.955-000 MARIPÁ PARANÁ

Fone: (44) 3687-1416

e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br

CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



PORTARIA Nº 20/2022

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Paraná e, ao que estabelece a *Lei nº 1.175, de 30 de maio de 2019*, da Câmara do Município de Maripá:

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **DONALDO SELING** e o Servidor **ADEMIR PEDRO KLEIN** a viajarem até Curitiba-PR, participarem do curso: “**ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUSÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA, DECORO E IMUNIDADE PARLAMENTAR**”, nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2022. Organizado pela empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 40.178.961/0001-05. As solicitações protocoladas com os Nºs. 225/2022 e 229/2022, ficam autorizados a fazer jus a 03 Diárias no valor de R\$ 506,28 (Quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando **R\$ 1.518,84 (Mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)** cada participante, conforme os valores vigentes para a Câmara do Município de Maripá.

Maripá, EM 30 DE MAIO DE 2022.



EDJO SARTORI
Presidente

CI1214072-E22



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2022

EDITAL Nº 004/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 001/2022, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, por sua presidente, Senhora Lenise Aquila de Marchi, nomeada pela Portaria nº 008/2022, considerando o acatamento parcial da impugnação protocolada sob nº 361/2022, torna público a presente retificação do Edital conforme segue:

NO ITEM 3.1.3.1.1. DO EDITAL:

Onde se lê:

3.1.3.1.1. “*O registro regular deverá ser apresentado certidão comprobatória expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, junto a cópia da identidade profissional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, onde o Profissional foi inscrito*”

Leia-se

3.1.3.1.1. “*O registro regular deverá ser comprovado mediante apresentação de Certidão atualizada (até noventa dias) expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB do Estado (Seção) onde o profissional foi inscrito, comprovando que o candidato é advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.*”

Assis Chateaubriand, 30 de maio de 2022.



Lenise Aquila de Marchi
Presidente da Comissão

CI1214065-E2

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022 - M.C.A. PROCESSO Nº 145/2022 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA** para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Chamamento Público 1/2022. Justificativa: Contratação de instituição financeira/bancária para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, através do chamamento público 1/2022. Em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total Estimado R\$
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	241.510,00

Céu Azul, 27 de maio de 2022. LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal

CI1214064-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2022.

Ref:

Edital de Credenciamento n.º 005/2022.

Solicitação n.º 092/2022.

Declaro inexigível a licitação, no valor de **R\$ 45.558,50 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n.º 8666/93, a favor de **VILSON RODRIGUES**, residente na Linha Tormen, neste município, inscrita no CPF sob n.º 662.925.819-34 e RG sob n.º 4.605.725-2 SSP-PR e DAP SDW0662925819341011210957, para aquisição de gêneros alimentícios da “agricultura familiar”, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 175/2022 de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de maio de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 234/2022.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 054/2022.

Solicitação 175/2022.

PROCEDIMENTO SUBSEQUENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2022.

Solicitação n.º 092/2022.

Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n.º 8666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADO: VILSON RODRIGUES.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da “agricultura familiar”, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 092/2022 de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 45.558,50 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

08.06.2.167.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2022;

08.06.2.168.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2022;

08.06.2.169.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2022;

08.06.2.170.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2022;

08.06.2.171.3.3.90.32.05.00.00.00-594/2022;

08.06.2.172.3.3.90.32.05.00.00.00-595/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de maio de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1214067-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Teléfix (45) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

ERRATA nº 012/2022

Data: 30/05/2022

Referente a PORTARIA nº 094/2022 de 12 de maio de 2022.

Onde se lê: **Art. 1º-** Mariana Fumieiro Neves (chefe de Divisão de Saúde, CPF nº 114.402.2198-36

Leia-se: **Art. 1º** Mariana Fumieiro Neves (chefe de Divisão de Saúde, CPF nº 114.402.219-36

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste – PR.

Aos 30 dias do mês de maio de 2022.



SÍLVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1214070-E22



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3287-80 ESTADO DO PARANÁ.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 069/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos de construção, materiais, ferramentas e equipamentos elétricos, ferramentas, EPIs para uso de todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 24 de novembro de 2021, publicado em 24 de novembro de 2021 no Diário Eletrônico e em 25 de novembro de 2021 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data 29 de novembro de 2021.

Vera Cruz do Oeste, 30 de maio de 2022.

Inéia Apa. F. Fantinel
Pregoeira

PE 36-2022 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIARIO OFICIAL

SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

CI1214069-E22



Acesse e fique por dentro

www.oparana.com.br

 [instagram.com/oparanahojenews](https://www.instagram.com/oparanahojenews)

 [facebook.com/JornalOParana](https://www.facebook.com/JornalOParana)

 45 99999-9999

NOVA LINHA DA

Cantelle

CASCADEL(PR)
X
BRASILIA (DF)

Saídas diariamente de:
CASCADEL às 08h
BRASILIA às 10h30min

PARANÁ

Cascavel
Toledo
Assis Chateaubriand
Umuarama
Cianorte
Maringá

SÃO PAULO

Pres. Prudente
Penápolis
São José do Rio Preto

GOIAS

Catalão
Cristalina
Luziânia

DISTRITO FEDERAL

Brasília

MINAS GERAIS

Uberlândia



MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	31 de maio de 2022 - Página 1 de 27
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social	MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107	Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.05.30 16:46:43-03'00"

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura do Município de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Lei Complementar Nº 92/2017

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

O Presidente do Conselho de Contribuintes, Anderson José Pereira Moço, em cumprimento ao art. 58 do Decreto n.º 13.910/2017, faz saber que no caderno “3”, denominado “Informações complementares”, disponível no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/servicos/orgao_oficial.php, foi publicado o inteiro teor e a correspondente Ementa dos seguintes Acórdãos proferidos pelo Conselho de Contribuintes:

Acórdão n.º 03/2022
Processo Administrativo Fiscal n.º 54597/2012, 53851/2021
Recorrente FRANCISCO L. VACCAS & FILHAS LTDA
Recorrido Município de Cascavel.

Acórdão n.º 04/2022
Processo Administrativo Fiscal n.º 36029/2020
Recorrente ARBORIZAÇÃO SEMPRE VERDE LTDA
Recorrido Município de Cascavel.

Acórdão n.º 05/2022
Processo Administrativo Fiscal n.º 41449/2017
Recorrente KINDRAT CONSULTORIA E CORRETORA DE GRÃOS LTDA
Recorrido Município de Cascavel.

Anderson Scruvelleri
Apolo Instrutivo
Conselho de Contribuinte

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	31 de maio de 2022 - Página 2 de 27
---	---	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

OBJETO: Credenciar OSCs - Organizações da Sociedade Civil, para a realização de atividades de recebimento, triagem e processamento e coleta de material recicláveis oriundos da coleta seletiva municipal.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, instituída por meio do Decreto Municipal nº 16.744 de 31 de março de 2022, no âmbito do processo de habilitação da Sociedade Civil, com a finalidade de execução de atividades de coleta seletiva, triagem, processamento e coleta de materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva municipal, no âmbito do município de Cascavel, realizou a análise documental.

A Comissão de Seleção lembra que o prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar é de 05 (cinco) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar, conforme descrito no item 9, letra c), do Edital de Chamamento supracitado. Salienta-se ainda que os Recursos devem ser entregues no Setor de Protocolo do Município, situado no andar térreo do Paço Municipal, Rua Paraná, 5.000, Cascavel/PR.

RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Habilitada, com ressalva.	Conforme Relatório de análise documental que consta no processo 115.901/21.

Cascavel, 31 de maio de 2022.

Comissão de Seleção

Nel Hamilton Haverroth
Secretário de Meio Ambiente - Gestor da Parceria

Alton Martins Lima
Membro da Comissão - SEMA

Kella Kochen
Membro da Comissão - SEMA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	31 de maio de 2022 - Página 4 de 27
---	---	--

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte urbano e rodoviário de passageiros, comônibus, no âmbito municipal e intermunicipal, para execução de viagens destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o programa Felicidade do Idoso e demais programas socioassistenciais.

Sessão Pública: 13 de junho de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 948.736,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 30 de maio de 2022. Ana Paula Da Silva Oliveira Agulho, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022
OBJETO: Formação do registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o serviço de encadernação para os documentos (relatórios, livros, atas e ofícios) elaborados e os de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sessão Pública: 14 de junho de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 6.736,50. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 30 de maio de 2022. Ana Caroline Coterli Hank, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento de bandeiras, talabartes, laço com roseta e mastros para diversos Órgãos da Administração Pública.

Sessão Pública: 15 de junho de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 149.110,44. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 30 de maio de 2022. Cleyserson Rodrigo Da Silva, Pregoeiro(a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022			
O Município de Cascavel torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 20 de junho do ano de 2022, na Rua Paraná nº 5.000 em Cascavel - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de Pista de Skate, do tipo bow	708,41 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada, no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@cascavel.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45 3321-2300. Cascavel, 30 de maio de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	31 de maio de 2022 - Página 5 de 27
---	---	--

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022
OBJETO: Aquisição de sonômetro digital classe 1 e calibrador acústico digital classe 1, para o setor de fiscalização, em atendimento a alteração da NBR 10151/2019, que estabelece os procedimentos técnicos para a execução da medição de ruídos em ambientes internos e externos de edificações.

Sessão Pública: 20 de junho de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 31.422,07. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 30 de maio de 2022. Cleyserson Rodrigo Da Silva, Pregoeiro(a).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2022						
Pregão Eletrônico Nº 063/2022						
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.						
CONTRATADA: ALCI CARLOS TURRI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.415.181/0001-89, sediada à Av. Duque de Caxias, nº 829 - fundos, Centro, Matelândia/PR, CEP 85.887-000, neste ato representada pelo Sr. Alci Carlos Turri.						
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários. Conforme descrito abaixo:						
Item	Produto	Und	Onde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COMBO 03: SKI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	UND	88	2.445,00	216.160,00	
12	LOCAÇÃO DE FUT SABÃO INFLAVEL MEDIDAS MINIMAS (LXCXA) SX10X3, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	UND	20	999,00	19.980,00	
15	LOCAÇÃO DE TUBO MECANICO INFLAVEL, COMPLETO COM MOTOR SOPRADOR DO COLCHOAO INFLAVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	UND	30	899,00	26.970,00	
Valor total: R\$ 252.110,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cento e dez reais)						
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.						
FIRMADO EM: 27 de maio de 2022.						
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva						
Alci Carlos Turri						

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2020						
CONCORRÊNCIA Nº 015/2019						
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.						
CONTRATADA: LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.093.144/0001-53, sediada à Av. Eusébio Matoso, nº 690, 5ª andar, São Paulo/SP, CEP 05423-00, neste ato representada pelo Sr. Wagner Colombini Martins.						
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do Contrato nº 065/2020, nos termos das Cláusulas Segunda e Décima Quinta; Fica prorrogada a execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 05/05/2022 até 03/08/2022; Prorroga-se a vigência do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 23/11/2022 até 21/02/2023.						
FIRMADO EM: 20 de maio de 2022.						
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva						
Wagner Colombini Martins						

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	31 de maio de 2022 - Página 6 de 27
---	---	--

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2022
Pregão Eletrônico Nº 047/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: MAGIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.923.049/0001-66, sediada à Avenida Manaus, nº 2524, Sala 01, Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-030, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Matheus Henrique dos Santos.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de computadores para atender a demanda de toda a Administração Direta do Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Onde	Valor Unit.	Total
1	COMPUTADOR ALL IN ONE 21.5" TIPO 1 - A. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	AIO	UND	651	R\$ 4.229,00	R\$ 2.753.079,00
2	COMPUTADOR ALL IN ONE 23.8" TIPO 2 - A. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	AIO	UND	198	R\$ 4.876,00	R\$ 960.042,00
3	COMPUTADOR DESKTOP - TIPO 1 - A. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ROMAZE R1	UND	525	R\$ 3.890,00	R\$ 2.042.250,00
4	COMPUTADOR DESKTOP - TIPO 2 - A. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ROMAZE R1	UND	278	R\$ 4.200,00	R\$ 1.167.600,00
5	COMPUTADOR DESKTOP - TIPO 3 - A. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ROMAZE R1	UND	90	R\$ 6.760,00	R\$ 608.400,00
6	COMPUTADOR DESKTOP ENGENHARIA - TIPO 4 - A. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ROMAZE R1	UND	46	R\$ 15.000,00	R\$ 690.000,00
7	COMPUTADOR ALL IN ONE 21.5" TOUCHSCREEN - TIPO 3 - A. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	AIO	UND	15	R\$ 5.200,00	R\$ 78.000,00
8	COMPUTADOR ALL IN ONE 21.5" TIPO 1 - A. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	AIO	UND	217	R\$ 4.229,00	R\$ 917.893,00
9	COMPUTADOR ALL IN ONE 23.8" TIPO 2 - A. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	AIO	UND	66	R\$ 4.876,00	R\$ 322.014,00
10	COMPUTADOR DESKTOP - TIPO 1 - A. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ROMAZE R1	UND	175	R\$ 3.890,00	R\$ 680.750,00
11	COMPUTADOR DESKTOP - TIPO 2 - A. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ROMAZE R1	UND	92	R\$ 4.200,00	R\$ 386.400,00
12	COMPUTADOR DESKTOP - TIPO 3 - A. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ROMAZE R1	UND	30	R\$ 6.760,00	R\$ 202.800,00
13	COMPUTADOR DESKTOP ENGENHARIA - TIPO 4 - A. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ROMAZE R1	UND	15	R\$ 15.000,00	R\$ 225.000,00
14	COMPUTADOR ALL IN ONE 21.5" TOUCHSCREEN - TIPO 3 - A. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	AIO	UND	5	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00

Valor total: R\$11.066.028,00 (Onze milhões, sessenta e seis mil e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30 de maio de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Matheus Henrique dos Santos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	31 de maio de 2022 - Página 7 de 27
---	---	--

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2022
Pregão Eletrônico Nº 273/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.613.043/0001-24, sediada à Av. Independência, nº 5542 - Qd. 71 A - Lote 7 A, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.070-010, neste ato representada pelo Sr. Fernando De Souza Urzedá.
OBJETO: Aquisição de luminárias de tecnologia LED e materiais elétricos para ampliação, manutenção e substituição em vias e logradouros do Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Und	Onde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2.5MM2 PRETO	FLEX SUL	MT	2.250	1,74	3.915,00
10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2.5MM2 VERDE	FLEX SUL	MT	2.250	1,74	3.915,00
11	BRACO PARA LUMINARIA PUBLICA TIPO BR 2 EM JOGO DE ESPESSURA MINIMA 3MM, COMPRIMENTO 3 METROS, DIAMETRO DO TUBO 46 A 48MM, ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40 GRAUS, ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINARIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL, DE 5 GRAUS, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS.	OLIVO	UND	750	203,84	152.880,00
22	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2.5MM2 PRETO	FLEX SUL	MT	750	1,74	1.305,00
23	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2.5MM2 VERDE	FLEX SUL	MT	750	1,74	1.305,00
24	BRACO PARA LUMINARIA PUBLICA TIPO BR 2 EM JOGO DE ESPESSURA MINIMA 3MM, COMPRIMENTO 3 METROS, DIAMETRO DO TUBO 46 A 48MM, ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40 GRAUS, ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINARIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL, DE 5 GRAUS, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS.	OLIVO	UND	250	203,84	50.960,00

Valor total: R\$ 214.280,00 (Duzentos e quatorze mil e duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FIRMADO EM: 25 de maio de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Fernando De Souza Urzedá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022
Pregão Eletrônico Nº 273/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42, estabelecida na Rua R-5, Nº 140, QD. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74125-070, representada neste ato pelo Sr. Marajá Serafim De Sousa.
OBJETO: Aquisição de luminárias de tecnologia LED e materiais elétricos para ampliação, manutenção e substituição em vias e logradouros do Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Und	Onde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
12	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERIFERANTE (COP) EMBORRACHADO, PRINCIPAL, 10 A 16MM E DERIVAÇÃO 1,5 A 16MM, PARA DERIVAÇÃO DE CABOS COM ISOLAÇÃO EM PVC 70°C 450/750V.	INTELLI	UND	4.500	6,30	28.350,00
13	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS	ROMAGNOLLE	UND	750	17,51	13.132,50
25	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERIFERANTE (COP) EMBORRACHADO, PRINCIPAL, 10 A 16MM E DERIVAÇÃO 1,5 A 16MM, PARA DERIVAÇÃO DE CABOS COM ISOLAÇÃO EM PVC 70°C 450/750V.	INTELLI	UND	1.500	6,30	9.450,00
28	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS	ROMAGNOLLE	UND	250	17,51	4.377,50

Valor total: R\$ 51.190,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FIRMADO EM: 25 de maio de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Marajá Serafim De Sousa

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	31 de maio de 2022 - Página 8 de 27
---	---	--

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 49/2021 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 28/2021.
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco esquina com Rui Barbosa, nº 1900, Centro, Cascavel – PR, CEP nº 85810-021, representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.
LOCADORA: J3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.948.736/0001-02, com sede à Rua Lothário Boulton, nº 554, sala B, Pinheirinho, Curitiba – PR, CEP nº 81.110-522, neste ato representada pelo Sr. Ederson Muffato.
OBJETO: Redimensionamento do objeto em razão da cessão de 93,95m² de área do imóvel locado, do PROCON para a SESAU, com decréscimo na metragem da locação parcial do imóvel, passando de 3.420,11m² (59,9772% da área total de 5.702,35m²) para 3.514,05m² (61,6248% da área total) O valor do item acrescido no presente aditivo é de R\$ 1.849,72 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 96.185,44 (noventa e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos) para o período, passando o valor da locação mensal de R\$ 67.334,95 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e novecentos e cinco centavos) para R\$ 69.184,67 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
FIRMADO EM: 26 de maio de 2022.
ASSINATURAS: Miroslau Balak
Ederson Muffato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 97/20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de maio de 2022 - Página 10 de 27	
 TRANSITAR Mobilidade - Trânsito - Cidadania	
ATO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO (ART. 5º DA LEI 8.987/95)	
A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, em cumprimento ao disposto no art. 5º, da Lei Federal 8.987/95, vem apresentar justificativa para realização de licitação para concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros, na área do Município de Cascavel/PR. O serviço público de transporte coletivo de passageiros consiste em atividade essencial, que já é objeto de delegação à iniciativa privada há mais de 20 (vinte) anos. Os atuais contratos (n.ºs. 001/2002 e 002/2002) foram resultados da concorrência pública nº 003/2001. O prazo de vigência de tais contratos foi prorrogado excepcionalmente e, novamente está prestes a expirar. Assim, o Poder Executivo adotou as providências necessárias para a estruturação de um novo procedimento licitatório, inclusive com a contratação de consultores multidisciplinares especializados na estruturação de projetos, tendo sido elaborada, conjuntamente com a equipe técnica da TRANSITAR, uma modelagem aderente ao que há de mais moderno no mercado atual em termos de tecnologia, modelagem contratual robusta e adepta às peculiaridades locais, controle de desempenho e fiscalização, sempre com a finalidade de oferecer a prestação de um serviço público adequado e de qualidade aos usuários. O novo certame contará com 2 (dois) lotes, designados por Lote Norte e Lote Sul, em função de sua posição geográfica em relação ao importante eixo viário Leste-Oeste da cidade de Cascavel/PR. O prazo dos contratos será de 15 (quinze) anos, estabelecido pela Lei Municipal nº 7.370, de 18 de maio de 2022, considerado adequado para o nível de investimentos que será exigido dos futuros concessionários. Diante do exposto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para a concessão, tendo por objeto o serviço público de transporte coletivo de passageiros, na área do Município de Cascavel/PR, pelo prazo de 15 (quinze) anos. É a justificativa.  Simon Soares Presidente Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260 (45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ 35.607.532/0001-76	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de maio de 2022 - Página 11 de 27	
 TRANSITAR Mobilidade - Trânsito - Cidadania	
RESPOSTAS ÀS SUGESTÕES E QUESTIONAMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021	
OBJETO: Audiência pública presencial, realizada no dia 18 de dezembro de 2021, acerca da apresentação e questionamentos do projeto e das minutas de edital e do respectivo contrato de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros em Cascavel/PR, Lotes Norte e Sul. Respostas formuladas pela equipe multidisciplinar da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe, contratada para assessoria na estruturação e apoio na licitação da concessão para a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros. Questionamentos: 1. Com relação à afirmação: "Prazo de 20 anos não aprovado em votação na Câmara"; Resposta: Considerando o prazo de 15 (quinze) anos estabelecido pela Lei nº 7.370, de 18 de maio de 2022, o prazo do projeto será ajustado. 2. Com relação à afirmação: "O edital deve explicitar que os articulados públicos não irão integrar o cálculo da idade média da frota"; Resposta: Contribuição acolhida. Texto ajustado, para deixar mais explícito que os ônibus públicos não irão integrar o cálculo da idade média da frota. 3. Com relação à afirmação: "O edital não deixou claro se haverá ou não a possibilidade de prorrogação ordinária do prazo da concessão. Necessário esclarecimento"; Resposta: A Lei nº 7.370, de 18 de maio de 2022, possibilita a prorrogação de prazo por mais 10 (dez) anos, mediante autorização legislativa. 4. Com relação à afirmação: "O edital (item 31.1) apresenta que os bens reversíveis serão os equipamentos, instalações e outros bens, direitos e privilégios vinculados ao serviço. Em uma primeira leitura do item 31 do edital há a percepção de que os veículos e a garagem serão revertidos para o Poder Público ao final da concessão, porém, certamente, não é esse o objetivo do item. Sugere-se que haja a explicitação de que os veículos, garagem e equipamentos não serão revertidos ao final da concessão, sendo revertidos apenas os bens que assim forem definidos de forma explícita. Necessidade de compatibilização do item 31 do edital com item 41.1 da minuta do contrato de concessão"; Resposta: Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260 (45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ 35.607.532/0001-76	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de maio de 2022 - Página 12 de 27	
 TRANSITAR Mobilidade - Trânsito - Cidadania	
Contribuição acolhida. Documento ajustado, deixando claro que os veículos e garagens, exceto os elétricos, não são reversíveis. 5. Com relação à afirmação: "Inexiste no edital e apêndices qual percentual será considerado do valor residual de cada tipo de veículo, assim como o fluxo de caixa não demonstra os investimentos em garagem, instalações e equipamentos de UPC e SBE, fazendo necessário o devido esclarecimento"; Resposta: Não há necessidade de expressar as premissas de valor residual do cenário-base construído para fins de preço licitatório, visto que os estudos de viabilidade econômico-financeira são somente referenciais, não constituindo vínculo com os encargos contratuais assumidos pela futura CONCESSIONÁRIA. 6. Com relação à afirmação: "O edital e anexos determinam que, no caso de o Poder Concedente não adquirir os veículos articulados elétricos a concessionária deverá adquirir veículos Low entry no prazo de 2 meses (item 4.2 do apêndice VIII.II). O prazo é extremamente exiguo e impossibilita qualquer planejamento da concessionária. Sugere-se que o prazo seja de 180 (cento e oitenta) dias, pois este é o parâmetro utilizado para o início da operação"; Resposta: Contribuição acolhida. 7. Com relação à afirmação: "O edital informa que as linhas que futuramente serão operadas pelos veículos articulados elétricos devem ser operadas com veículos básicos até a entrada em operação dos veículos elétricos (item 4.2.1 do apêndice VIII.II). Ocorre que não há a indicação de quando veículos básicos devem ser considerados para a substituição de cada articulado. Sugere-se a explicitação da quantidade de básicos a serem utilizados, bem como a previsão de quilometragem"; Resposta: Contribuição acolhida. 8. Com relação à afirmação: "O edital informa que serão disponibilizadas placas para geração de energia solar, para uso do concessionário de cada lote, porém não informa: (i) a quantidade de placas necessárias para suprir a demanda de consumo dos veículos elétricos que também serão disponibilizados e (ii) a área e o local onde deverão ser instaladas as placas e os equipamentos correlatos"; Resposta: A obrigação de fornecer, instalar e operar os equipamentos está delegada ao Município, cabendo a futura CONCESSIONÁRIA apenas o aproveitamento do crédito proveniente. Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260 (45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ 35.607.532/0001-76	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de maio de 2022 - Página 13 de 27	
 TRANSITAR Mobilidade - Trânsito - Cidadania	
9. Com relação ao questionamento: "Qual o plano de contingência estabelecido pelo Projeto para carregamento alternativo dos veículos elétricos no caso de haver racionamento de energia e/ou situações congêneres, uma vez que estamos passando por um período da maior crise hídrica dos últimos 91 anos, o que certamente trará reflexos para o ano de 2022"; Resposta: Contribuição acolhida. Adicionado no item 3.3.1, do Caderno de Encargos: "Em situações excepcionais, como crises hídricas, racionamento de energia e situações congêneres, de maneira devidamente justificada, com prévia autorização do Poder Concedente e desde que de maneira temporária, os veículos elétricos poderão ser substituídos por frota reserva a diesel, situação em que será garantido à concessionária o reembolso do combustível". 10. Com relação ao questionamento: "O estudo de viabilidade indicou que utilizou a premissa de que os usuários de 60 a 64 anos não terão mais gratuidade. Pergunta-se: 1. A lei municipal que instituiu essa gratuidade foi revogada ou declarada inconstitucional pelo Poder Judiciário? 2. Caso não tenha sido revogada ou declarada inconstitucional pelo Poder Judiciário, como será realizado o equilíbrio contratual logo no início da concessão?"; Resposta: Considerando que a Lei nº 7.370, de 18 de maio de 2022, manteve a gratuidade para idosos de 60 a 64 anos, o projeto será ajustado. 11. Com relação ao questionamento: "O edital de licitação indica que o risco de demanda da concessionária é de 5%. Pergunta-se: 1. Qual foi o critério técnico para estabelecer esse percentual de risco para a concessionária? 2. Qual é a TIR da concessão, considerando os dados do estudo de viabilidade, caso a demanda seja igual a 95% da demanda estimada?"; Resposta: 1. A definição da banda de compartilhamento se deu com base em experiências anteriores no setor; 2. A remuneração prevista para a futura CONCESSIONÁRIA (TIR de Projeto) no cenário base se mostrou compatível com a banda de compartilhamento estimada. 12. Com relação ao questionamento: "Com relação à TIR (Taxa Interna de Retorno) utilizada no Projeto: Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260 (45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ 35.607.532/0001-76	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de maio de 2022 - Página 14 de 27	
 TRANSITAR Mobilidade - Trânsito - Cidadania	
1. Qual foi o critério técnico utilizado para a definição a TIR de 7,84%? Pode-se que sejam apresentados os cálculos realizados pela FIPE/transitar que subsidiaram a definição deste percentual. 2. Tendo em vista a intensa variação do preço do diesel, dos veículos, da inflação e da taxa de juros, solicita-se que a TIR de Projeto seja revisada para melhor refletir as condições atuais da economia e os riscos da concessão"; Resposta: 1. A TIR de Projeto foi calculada com base na metodologia WACC, (em português, Custo Médio Ponderado de Capital), que busca traduzir a expectativa de retorno demandada por parceiros privados para esse tipo de projeto em razões dos riscos assumidos; 2. A TIR de Projeto do cenário-base é referencial e não implica que seja mesma a ser obtida pela Concessionária em sua proposta. À época da audiência, a moeda do projeto era julho/2021 e, em decorrência do prazo decorrido para autorização legislativa da concessão, será atualizada para maio/2022. Deste modo, os impactos do risco de demanda deverão ser avaliados em relação ao plano de negócio apresentado pelo proponente vencedor em sua proposta e anexado ao contrato. Este regimento está disciplinado na minuta contrato e seus anexos. 13. Com relação à afirmação: "O procedimento descrito para o recebimento do subsídio é bastante longo, podendo se estender por mais de 2 (dois) meses entre o fechamento do mês e o efetivo recebimento por parte da concessionária. Nesse caso sugere-se: 1. Que, logo após o primeiro prazo de contestação das partes já seja permitida a emissão da nota fiscal para o recebimento da parcela incontroversa, sendo o restante do procedimento realizado para a parcela controversa. 2. Que o prazo para pagamento da parcela seja reduzido de 30 dias para 5 dias após a emissão da nota fiscal, uma vez que o Poder Concedente já detém conhecimento dos valores a serem pagos ao longo do mês e não há motivo para restringir o recebimento da concessionária por longo período.""; Resposta: 1. São prazos máximos, podendo, a depender da disponibilidade de dados pela futura CONCESSIONÁRIA para o Verificador Independente, serem confirmados por ambas partes em menor prazo; 2. Regimento Municipal impede alteração do prazo de pagamento de fornecedores, após a emissão da Nota Fiscal. Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260 (45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ 35.607.532/0001-76	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de maio de 2022 - Página 15 de 27	
 TRANSITAR Mobilidade - Trânsito - Cidadania	
14. Com relação ao questionamento: "Com relação à estrutura dos Terminais atuais, os veículos articulados, em razão de suas dimensões, entrarão com muita dificuldade nos Terminais. Além disso, os atuais Terminais não suportam a quantidade de carros (ônibus) atual. Qual a solução pensada pelo Município para a resolução dessas importantes questões?"; Resposta: A Licitação deste projeto permitirá a redução do número total de ônibus do sistema, visto que são previstos veículos com maior capacidade, quando comparado com os atuais, solucionando o problema apontado. 15. Com relação ao questionamento: "Como será feita a gestão dos Terminais, notadamente acerca da manutenção, segurança, limpeza, monitoramento, controle de acesso e etc..."; Resposta: Essas obrigações não estão contempladas no escopo da presente Concessão. 16. Com relação ao questionamento: "Em complementação, ainda, ao disposto na letra "f", haverá a previsão de instalação de novas estações de embarque ou até mesmo o fechamento das já existentes?"; Resposta: Essas obrigações não estão contempladas no escopo da presente Concessão. 17. Com relação à afirmação: "Inexiste na documentação disponibilizada a relação de todas as gratuidades atualmente vigentes no sistema de transporte, e dos respectivos textos legais que lhes conferem sustentação. Necessidade de inclusão de anexo – atualmente inexistente - com as leis municipais que regerão as futuras concessões, notadamente em relação às gratuidades.""; Resposta: A legislação aplicável é informação pública, cabendo ao PROPONENTE acessá-la. Logo, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece. 18. Com relação à afirmação: "A respeito do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), o edital não deixa claro: 1. Quem ficará responsável pela administração e gestão do SBE? 2. Quem ficará responsável pela venda de créditos?"; Resposta: Ambas as obrigações são encargos contratuais da futura CONCESSIONÁRIA. Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260 (45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ 35.607.532/0001-76	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de maio de 2022 - Página 16 de 27	
 TRANSITAR Mobilidade - Trânsito - Cidadania	
19. Com relação ao questionamento: "O apêndice I.III informa que os veículos deverão ser equipados com computadores de bordo (UCP – Unidade Central de Processamento), sendo que os validadores de bilhetes a eles integrados (1.10.1) deverão utilizar a tecnologia MIFARE. Em razão disso, indaga-se: os validadores de bilhetes estarão limitados a somente um tipo de tecnologia ou haverá a possibilidade de pagamentos por outras modalidades (QR-Code e etc.)?"; Resposta: Serão admitidas tecnologias adicionais, desde que autorizadas pelo PODER CONCEDENTE. 20. Com relação à afirmação: "A minuta do contrato de concessão, em diversas disposições (ex: itens 4.2, 25.6, iv, 25.9, vi), alude a implantação de OBRAS (inclusive seu objeto, que fala em implantação de OBRAS e SISTEMAS). No entanto, o edital não trata deste assunto, apenas da concessão do serviço público de transporte de passageiros. Necessário, no ponto, o devido esclarecimento e, eventualmente, a explicitação da(s) obra(s)"; Resposta: Não há encargo contratual de obras de construção civil. Eventuais modificações de encargos podem ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro contratual. Sempre que se fala em "obras", é utilizada, antes, a palavra "eventuais", deixando claro que a disposição somente será aplicável em caso de inclusão superveniente, nas atribuições do concessionário, de obrigações relacionadas à execução de alguma obra. 21. Com relação à afirmação: "Em complementação ao disposto na letra "o", o edital não especifica o tamanho do pacote de dados para suportar o Wi-Fi dentro dos veículos."; Resposta: Contribuição acolhida. Documento ajustado, deixando claro que o wi-fi tem que atender a lotação máxima de cada veículo, em conexão 4G, com garantia de 256 Kbps por passageiro. 22. Com relação à afirmação: "O apêndice I.I indica que o que o veículo Low entry deverá ter no mínimo 4 (quatro) portas. Porém o caderno de encargos, de forma divergente, indica que referidos veículos deverão ser dotados de 5 (cinco) portas. Necessário o esclarecimento, portanto"; Resposta: Contribuição acolhida. Documento ajustado, alterando para 5 portas. 23. Com relação ao questionamento: "Na proposta enviada à Câmara de Vereadores que trata sob a concessão do transporte o executivo municipal pretende revogar a Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260 (45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ 35.607.532/0001-76	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de maio de 2022 - Página 17 de 27	
 TRANSITAR Mobilidade - Trânsito - Cidadania	
Lei 3.211 que assegura a gratuidade para os usuários com idade entre 60 anos completos a 65 anos incompletos, ampliando o direito de idosos. Qual o quantitativo de usuários desse público no sistema municipal? Projetando em um ano isso significa o montante de quantos mil ou milhões de reais em um ano? O subsídio destinado ao pretendido pelo executivo municipal não pode ficar destinado a assegurar esse direito? Além disso o valor da publicidade que é explorado nos ônibus não pode servir para custear as gratuidades?"; Resposta: No ano de 2019, cenário-base, foram realizadas 1.383.891 viagens por idosos de 60 a 64 anos. Isso equivale a R\$ 5,67 milhões ao ano, considerando a tarifa atual de R\$ 4,10 (2021). Ademais, a política tarifária de preço público a ser adotada pelo Município não é definida e/ou limitada pela presente CONCESSÃO e, nos termos da Lei nº 7.370, de 18 de maio de 2022, a gratuidade para idosos foi mantida. 24. Com relação aos questionamentos: "1. A bilhetagem eletrônica é um problema. Porque não incluir cartão de crédito para pagamento da passagem? 2. Está previsto algum aplicativo com o conjunto das informações? 3. Considerando que o município fará diversos subsídios (compra de ônibus, cuidados dos terminais, tarifas) qual a proporção da responsabilidade da empresa? 4. Por meio do mandato da vereadora Professora Lillam (PT), fizemos um formulário que usuários do transporte fizessem reivindicações, anexamos para apresentação"; Resposta: Perguntas 1 e 2: Não há restrição contratual para uso de aplicativos que facilitem a bilhetagem eletrônica. Ela poderá ocorrer de diversas formas simultaneamente; 3. Os riscos assumidos para cada uma das partes constam na Matriz de Risco anexa ao contrato. 25. Com relação à afirmação: "Deve fazer parte da base legal da minuta e anexos a Lei Federal 13.146 LBI - Decreto 6.949 25/08/09 e Lei Federal 8.213 art.93 (Lei de Cota). Represento a Appis (Casa Civil)"; Resposta: Contribuição acolhida. Tais marcos legais, de imensa relevância social, passarão a integrar o conceito de "legislação aplicável" à concessão, conforme consta no Anexo de "Termos Definidos". 26. Com relação ao questionamento: "O não cumprimento dos horários a empresa passa a não receber. Pelo conhecimento atual muitas tabelas não é possível cumprir, então quem fará as tratativas do cumprir e dar condições para esse cumprimento?"; Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260 (45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ 35.607.532/0001-76	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de maio de 2022 - Página 18 de 27	
 TRANSITAR Mobilidade - Trânsito - Cidadania	
Resposta: O Município fará eventuais descontos à remuneração devida a futura CONCESSIONÁRIA pela aplicação dos Indicadores de Desempenho, a serem medidos por Verificador Independente, conforme previsto em Contrato. 27. Com relação à sugestão: "A minha ideia é que o próprio município administre o transporte público, sendo assim, mais conforto e preço baixo ao usuário, sem intermediários no município."; Resposta: Opinião observada. 28. Com relação ao questionamento: "O estudo realizado levou em consideração o contrato de 10 anos, como determina a lei, ou 20 anos? Tendo que o governo precisa seguir o princípio da legalidade."; Resposta: Quando da efetiva publicação do Edital, o modelo observará a legislação então vigente, no caso, 15 (quinze) anos. 29. Com relação ao questionamento: "O Contrato por quilômetro rodado não seria mais adequado para fiscalização e para o preço da passagem?"; Resposta: Não. Entende-se que a alocação integral do risco de demanda ao PODER CONCEDENTE, desalinha interesses com a futura CONCESSIONÁRIA e, portanto, não condiz com as melhores práticas. 30. Com relação aos questionamentos: "Sobre o Anexo 6 - Apêndice I.III 1. Quanto à especificação de uma "U.C." não fica claro que a função específica deste equipamento, nem a relação entre sua adoção e o interesse público. Considerando que validadores multifuncionais podem centralizar o processamento das atividades de ITS, tal como reconheceu a SPTRANS em decisão recente, pode-se entender que o edital se refere apenas à funcionalidade e não a composição física do sistema tecnológico? 2. A especificação tecnológica deteve-se em descrever os equipamentos embarcados, mas não esclarece como tais tecnologias impactarão o passageiro de forma positiva. Ao mesmo tempo limita a evolução tecnológica ignorando avanços que são esperados, por exemplo, em função do SG. Como serão compatibilizados os avanços tecnológicos futuros?"; Resposta: Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260 (45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ 35.607.532/0001-76	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Clique aqui para acessar o site do Município de Cascavel, Paraná, ou para baixar o aplicativo de acesso ao site do Município de Cascavel, Paraná. - Certificado CP-000001	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de maio de 2022 - Página 19 de 27
---	--



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

Não há restrição para futura CONCESSIONÁRIA adotar tecnologias que agreguem todas as funcionalidades previstas. Nesse sentido, o contrato permite evoluções tecnológicas.

31. Com relação aos questionamentos: "1. Com relação a projeção de demanda futura, o estudo considerou a demanda atual (2021) como base para a projeção futura?"

2. O estudo prevê que os usuários entre 60 e 64 anos vão passar a pagar a tarifa. A legislação sobre esse tema permite a cobrança da tarifa a esses usuários?

3. A demanda neste período de pandemia não vem demonstrando tendência firme de crescimento. Nesse sentido pergunta-se: O município estudou a remuneração por KM? Qual o motivo técnico de ser mantida remuneração por passageiro se há incerteza relevante sobre a demanda futura?";

Resposta:

1. A demanda utilizada no cenário-base foi a do ano de 2019, por melhor representar a demanda esperada para a CONCESSÃO. Ademais, o contrato está preparado para absorver variações ordinárias e extraordinárias de demanda, conforme dispositivos contratuais de compartilhamento de risco.

2. Nos termos da Lei nº 7.370, de 18 de maio de 2022, a gratuidade aos idosos foi mantida;

3. Não, entende-se que a alocação integral do risco de demanda ao PODER CONCEDENTE desalinha interesses com a futura CONCESSIONÁRIA e, portanto, não condiz com as melhores práticas.

32. Com relação aos questionamentos: "1. Se a concessão for realizada de 10 anos, prorrogável por mais 10 anos qual seria o valor da passagem e o valor do subsídio do município?"

2. Se a concessão for realizada por 20 anos, qual o valor da passagem e o valor do subsídio?

3. Qual o mais vantajoso para o usuário e para o município?

4. Conforme a apresentação mostrou a viabilidade do ônibus biarticulado elétrico, o que é melhor o município adquirir ou a empresa contratada?

5. Qual o impacto na tarifa para o usuário?

6. Qual a vantagem de isentar o ISS do sistema? Já que o município recebe e poderá repassar para o subsídio?";

Resposta:

Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
(45) 3016-0800 – www.transitarcascaavel.com.br – CNPJ 35.607.532/0001-76

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Clique aqui para acessar o site do Município de Cascavel, Paraná, ou para baixar o aplicativo de acesso ao site do Município de Cascavel, Paraná. - Certificado CP-000001	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de maio de 2022 - Página 20 de 27
---	--



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

Perguntas 1, 2 e 3: Em contratos mais curtos, há menos tempo para amortização dos ativos. Logo, o impacto será no sentido de aumentar a tarifa de remuneração necessária para a CONCESSÃO;

Perguntas 4 e 5. Ao adquirir os ônibus elétricos, o município está assumindo o risco deste investimento, permitindo que haja redução significativa no preço da tarifa;

6. O Imposto Sobre Serviço - ISS, pela sua natureza, tributa o consumo de serviços. Logo, onera o usuário final. Deste modo, a isenção de ISS reduziria a tarifa de remuneração necessária a CONCESSÃO, no entanto, o imposto não foi isento e sua cobrança permanece mantida.

33. Com relação aos questionamentos: "1. Por que não utilizar também veículos micro-ônibus em linhas de baixa demanda? Já que existem linhas com pouco fluxo e com isso poderia até ter uma redução na planilha de custos? Exemplo linhas Vila Dione e Lupattini.

2. A padronização de frota, ou seja, a identidade visual dos ônibus, não teria como o município readequar já que imagens fotográficas inseridas atualmente na frota se desgastaram com muita facilidade e com isso é um gasto de reparo mais frequente e sem necessidade e que poderia ser readequado.

3. Por que não seguir o exemplo de Curitiba, São Paulo e Porto Alegre e criar um manual de frota com plantas dos veículos e identidade visual, facilitando a padronização?";

Resposta:

1. O contrato já prevê ônibus de menor capacidade para essas regiões. Há outras maneiras de reduzir o custo em áreas de baixa demanda que não, necessariamente, utilizando o micro-ônibus, geralmente utilizado por cooperativas;

Perguntas 2 e 3. Sugestão observada.

34. Com relação ao questionamento: "O município que comprar ônibus elétrico, quanto seria a passagem se fossem comprados pelas empresas?";

Resposta:

Haveria aumento significativo na tarifa, visto o aumento de investimentos previstos no 1º ano do contrato.

35. Com relação ao questionamento: "O vereador Lauri disse que Goiânia utiliza transporte sob demanda, não foi falado sobre isso, não vai ter em Cascavel?";

Resposta:

O tema foi estudado, contudo, concluiu-se que, por ora, a solução técnica não é adequada à Cascavel. Por outro lado, o contrato não impede que, quando existir viabilidade técnica, seja implantada.

Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
(45) 3016-0800 – www.transitarcascaavel.com.br – CNPJ 35.607.532/0001-76

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Clique aqui para acessar o site do Município de Cascavel, Paraná, ou para baixar o aplicativo de acesso ao site do Município de Cascavel, Paraná. - Certificado CP-000001	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de maio de 2022 - Página 21 de 27
---	--



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

36. Com relação ao questionamento: "Como vai ficar o valor da tarifa, se os dados são de 2019?";

Resposta:

O contrato está preparado para absorver variações ordinárias e extraordinárias de demanda, conforme dispositivos de compartilhamento de risco previstos.

37. Com relação aos questionamentos: "1. Sobre diversidade da forma de pagamento da tarifa pelo usuário. Incluir cartão de crédito ou pix, emissão de bilhete via totem de atendimento (como no metrô de SP) para que a forma de pagamento seja variada e amplie o tipo de usuário.

2. Sobre o comportamento do usuário ou tipo de ônibus, que quando chegam um número de veículos com o mesmo itinerário, mas os usuários em vez de redistribuírem entre os ônibus se acumulam em um.

3. Sobre o custo a longo prazo do ônibus elétrico, tempo de uso, revenda, capacidade de baterias ao longo do tempo. Idade média da frota, se cada veículo será avaliado pelas idades (alcançando 10 anos é parado) ou se usa a média total da frota.";

Resposta:

1. Sugestão observada. O Contrato prevê diversas formas de pagamento;

2. Questão identificada e resolvida por meio da troca do tipo de veículo, com maior capacidade, para as linhas nas quais há registros dessas ocorrências;

3. Os veículos a diesel tem idade máxima individual de 10 anos e os elétricos de 15 anos, com uma substituição de baterias nesse período.

38. Com relação aos questionamentos: "1. Considerando o novo contrato quais são as gratuidades previstas: Estudantes, idosos, deficientes, pacientes com doenças graves de baixa renda..."

2. Os estudos do novo contrato têm considerado o crescimento da população e dos novos usuários ano a ano? Qual o percentual considerado?

3. Com todas as informações colocadas o KM rodado não seria o caminho mais viável para garantir a remuneração do parceiro privado e também garantir o serviço a toda a sociedade? (Bem-estar e serviço de qualidade para a população)";

Resposta:

1. A política tarifária de preço público a ser adotado pelo Município não faz parte do escopo deste projeto, mantendo-se as gratuidades já instituídas por leis específicas;

2. A alocação do risco de demanda é compartilhada, conforme previsão contratual.

Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
(45) 3016-0800 – www.transitarcascaavel.com.br – CNPJ 35.607.532/0001-76

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Clique aqui para acessar o site do Município de Cascavel, Paraná, ou para baixar o aplicativo de acesso ao site do Município de Cascavel, Paraná. - Certificado CP-000001	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de maio de 2022 - Página 22 de 27
---	--



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

3. Não. Entende-se que a alocação integral do risco de demanda ao PODER CONCEDENTE desalinha interesses com a futura CONCESSIONÁRIA e, portanto, não condiz com as melhores práticas.

39. Com relação aos questionamentos: "1. Qual seriam os valores da tarifa na perspectiva de um contrato de 10 anos (+10 prorrogação) e de 20 anos (+10 prorrogação)?"

2. O subsídio dedicado para essa concessão será por meio de % da tarifa, compra de veículos, desoneração fiscal, manutenção de terminais, instalações dos abrigos ... Algo mais? Como se definirá a tarifa a partir desse importante volume de aportes financeiros?

3. Qual o cronograma de implantação das rotas distritais? Como se dará esse aporte em termos de subsídio?";

Resposta:

1. Em contratos mais curtos, há menos tempo para amortização dos ativos. Logo, o impacto será no sentido de aumentar a tarifa de remuneração da CONCESSIONÁRIA;

2. O termo subsídio como o previsto contratualmente, será cedido em forma de pecúnia; e

3. O contrato prevê o prazo máximo de 30 dias, contados do pedido de implantação pelo PODER CONCEDENTE, para início da operação da linha distrital solicitada. De partida, somente as linhas urbanas, as quais há dados de demanda suficientes para dimensionamento da oferta inicial, estarão contempladas.

40. Com relação às afirmações: "1. Não entendo por que não é possível manter um serviço que seja regulado pelo quilômetro rodado. Entendo que nessa modalidade há vários benefícios que o município vai dar para a empresa, como aporte, ônibus elétricos, etc..."

2. A nova proposta pelo nosso entendimento fere o parágrafo 1º do artigo 76 da Orgânica do Município, que prevê que a lei deve regulamentar todas as obrigações e deveres da empresa e não apenas o contrato. Desta forma, o atual projeto fere a lei orgânica de Cascavel";

Resposta:

1. Sugestão observada;

2. Entende-se não haver ofensa ao art. 76, §1º da Lei Orgânica do Cascavel. A lei exigida pelo dispositivo, que reproduz o art. 175 da Constituição Federal, consiste em uma norma "geral", que trate das obrigações e deveres das empresas, política tarifária, etc. O caducidade, fiscalização, rescisão, além de direitos do usuário, política tarifária, etc. O Congresso Nacional já editou normas neste sentido, como a Lei 8.987/95, que trata das concessões "comuns" e que consiste em uma lei nacional, e não apenas federal, sendo

Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
(45) 3016-0800 – www.transitarcascaavel.com.br – CNPJ 35.607.532/0001-76

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Clique aqui para acessar o site do Município de Cascavel, Paraná, ou para baixar o aplicativo de acesso ao site do Município de Cascavel, Paraná. - Certificado CP-000001	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de maio de 2022 - Página 23 de 27
---	--



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

aplicável a todos os entes da Federação. Ademais, as boas práticas na estruturação de projetos de concessão são no sentido de que os aspectos específicos de cada contrato não sejam objeto de previsão legal, pois os contratos de concessão, que são ajustes de longo prazo, demandam flexibilidade para que possam ser alterados ao longo do seu prazo de vigência para se adaptar a uma nova realidade imposta pelo transcurso do tempo, por meio de alterações econômicas, legislativas, regulatórias, tecnológicas, etc. Estabelecer detalhes do projeto em lei formal tornaria tais mudanças mais difíceis, prejudicando a sobrevivência do contrato e, por consequência, o interesse da coletividade.

IPMC

DECRETO Nº 16856
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SUZETH LOPES DE LIMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3616/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SUZETH LOPES DE LIMA, matrícula nº. 10.206-01, portadora do RG sob o nº 3.233.587-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 584.352.989-49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.620,73 (seis mil seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 30 MAIO 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Clique aqui para acessar o site do Município de Cascavel, Paraná, ou para baixar o aplicativo de acesso ao site do Município de Cascavel, Paraná. - Certificado CP-000001	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de maio de 2022 - Página 24 de 27
---	--

DECRETO Nº 16857
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor HERMES UBINSKI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3607/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. HERMES UBINSKI, matrícula nº. 18055-01, portador do RG sob o nº 1.891.756-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 403.092.669-04, ocupante do cargo de Mecânico de Automóveis e Similares, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.465,58 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 30 MAIO 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Clique aqui para acessar o site do Município de Cascavel, Paraná, ou para baixar o aplicativo de acesso ao site do Município de Cascavel, Paraná. - Certificado CP-000001	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de maio de 2022 - Página 24 de 27
---	--

DECRETO Nº 16855
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade ao servidor ORESTES CASSOL DE INHAIA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3617/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade o Sr. ORESTES CASSOL DE INHAIA, Matrícula nº. 12.951-02, portador do RG sob o nº. 5090760-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 855.454.659-87, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.703,09 (dois mil setecentos e três reais e noventa centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 30 MAIO 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Clique aqui para acessar o site do Município de Cascavel, Paraná, ou para baixar o aplicativo de acesso ao site do Município de Cascavel, Paraná. - Certificado CP-000001	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de maio de 2022 - Página 25 de 27
---	--

DECRETO Nº 16859
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade ao servidor SYLVIO ROBERTO GOMES SOARES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3593/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade o Sr. SYLVIO ROBERTO GOMES SOARES, Matrícula nº. 12.512-01, portador do RG sob o nº. 3.442.649 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 521.793.977-04, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 3.648,04 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 30 MAIO 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Clique aqui para acessar o site do Município de Cascavel, Paraná, ou para baixar o aplicativo de acesso ao site do Município de Cascavel, Paraná. - Certificado CP-000001	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de maio de 2022 - Página 26 de 27
---	--

DECRETO Nº 16860
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor PEDRO PAULO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3621/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. PEDRO PAULO DA SILVA, matrícula nº. 8.361-01, portador do RG sob o nº 3.434.688-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 502.882.958-72, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.854,11 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 30 MAIO 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Clique aqui para acessar o site do Município de Cascavel, Paraná, ou para baixar o aplicativo de acesso ao site do Município de Cascavel, Paraná. - Certificado CP-000001	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de maio de 2022 - Página 26 de 27
---	--

DECRETO Nº 16861
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor FAEDE TRONI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3611/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. FAEDE TRONI, matrícula nº. 12.228-01, portador do RG sob o nº 2.232.346 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 334.727.346-49, ocupante do cargo de Guard Civil Patrimonial, lotado na Secretaria de Políticas sobre drogas e Proteção à comunidade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.242,28 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 30 MAIO 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Clique aqui para acessar o site do Município de Cascavel, Paraná, ou para baixar o aplicativo de acesso ao site do Município de Cascavel, Paraná. - Certificado CP-000001	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de maio de 2022 - Página 26 de 27
---	--

DECRETO Nº 16862
SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente MARIA JOSE DE SOUZA AMARAL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3613/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. PEDRO DO AMARAL, Matrícula nº. 2.643-3, inscrito no CPF nº 492.646.489-68, à dependente Sra. MARIA JOSE DE SOUZA AMARAL, inscrita no CPF nº. 038.496.309-94, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 4.817,64 (quatro mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 10.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 30 MAIO 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Clique aqui para acessar o site do Município de Cascavel, Paraná, ou para baixar o aplicativo de acesso ao site do Município de Cascavel, Paraná. - Certificado CP-000001	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de maio de 2022 - Página 27 de 27
---	--

DECRETO Nº 16863
SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente MARIA JOSE DE SOUZA AMARAL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3612/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. PEDRO DO AMARAL, Matrícula nº. 15.878-0, inscrito no CPF nº 492.646.489-68, à dependente Sra. MARIA JOSE DE SOUZA AMARAL, inscrita no CPF nº. 038.496.309-94, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 4.302,42 (quatro mil trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 10.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 30 MAIO 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Clique aqui para acessar o site do Município de Cascavel, Paraná, ou para baixar o aplicativo de acesso ao site do Município de Cascavel, Paraná. - Certificado CP-000001	Edição Ordinária - Nº 3184 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de maio de 2022 - Página 27 de 27
---	--

DECRETO Nº 16864
SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente MARIA SALETE WAGNER, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3620/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. ROSEVALDO WAGNER, Matrícula nº. 9.734-9, inscrito no CPF nº 176.955.979-53, à dependente Sra. MARIA SALETE WAGNER, inscrita no CPF nº. 589.478.099-34, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 3.449,95 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), com as reduções previstas no art. 24 da EC nº 103/2019, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 10.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 30 MAIO 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2022**, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo maior percentual de desconto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual prestação de serviços de chapeação e funilaria, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra, para recuperação/manutenção na frota de veículos da administração municipal.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmln@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 30 de Maio de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1214050-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022.

Processo Adm./Compras nº 164/2022.
Solicitação nº 138/2022.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022, toma público, que realizará licitação na MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para manutenção da Sec. Municipal de Educação, Centro de Apoio Educacional e Indústria do Conhecimento, mediante memorando requisitório n.º 018/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado da licitação: R\$ 17.160,60 (dezesete mil cento e sessenta reais e sessenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 22.06.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 22.06.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, sita à Trav. José Magnabosco 486, neste Município, ou locais indicados nas requisições sem tarifas de entrega.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - **Capitão Leônidas Marques - Pr** e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@hotmial.com.

Maiores informações na CPL. fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.
Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1214053-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, 10.024/2019, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, e do Decreto nº 7.892/13, torna público que será realizado no dia 14/06/2022, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, **EXCLUSIVAMENTE** para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte sediadas na região metropolitana de Cascavel/PR, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, para manutenção da Atenção Básica em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Lindoeste/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, www.bll.org.br ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.
Lindoeste, 30 de maio de 2022.

Lilian Regoso da Silva
Pregoeira Oficial
Portaria nº 005/2022

CI1214055-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, torna público que será realizado no dia 13/06/2022, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, **EXCLUSIVAMENTE** para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, sediadas na região metropolitana de Cascavel/PR, cujo objeto é a aquisição de Aduo Orgânico, (Estерco de Frango), tendo no mínimo 4 criadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.
Lindoeste, 30 de maio de 2022.

Lilian Regoso da Silva
Pregoeira Oficial
Portaria nº 005/2022

CI1214056-E22



Conselho Municipal dos Direitos
do Idoso do Município de Maripá

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº03/2022

Súmula:

Aprova o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso até o 1º trimestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 682, de 26 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- O inciso VIII do artigo 3º da Lei n. 682, de 26 de agosto de 2008;
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em Reunião Ordinária no dia 30 de maio de 2022, conforme ata nº 124.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso referente aos meses de janeiro a março de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá/PR, 30 de maio de 2022.

Juliana Pastore Massocatto
Presidente do CMDI

CI1214062-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015, Lei Municipal 1.200/2021 e Decreto Municipal 070/2020 e do Decreto nº 7.892/13, torna público que será realizado no dia 13/06/2022, às 14h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, **EXCLUSIVAMENTE** para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito local (Lindoeste/PR), cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para Secretaria de Viação e Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/> ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.
Lindoeste, 30 de maio de 2022.

Lilian Regoso da Silva
Pregoeira Oficial
Portaria nº 005/2022

CI1214057-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, e do Decreto nº 7.892/13, torna público que será realizado no dia 14/06/2022, às 14h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, **EXCLUSIVAMENTE** para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte sediadas na região metropolitana de Cascavel/PR, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, Registro de preços para eventuais e futuras contratações dos seguintes serviços de: Elétrica, Eletrônica, Mecânica, Torno e Alinhamento/Balanceamento (automotivos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.
Lindoeste, 30 de maio de 2022.

Lilian Regoso da Silva
Pregoeira Oficial
Portaria nº 005/2022

CI1214058-E22



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - PROCESSO 74/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, CNPJ 80.869.621/0001-458 E A EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 29.644.666/0001-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MOTONIVELADORA NOZA, ZERO HORA, MARCA JOHN DEERE - MODELO 620-G E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO EDITAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.274,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

RECURSOS: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 0602040-32/2022 DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

PRazo de Entrega: NOVENTA DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DOZE MESES
FORO: COMARCA DE GUARANIACU - PR
ASSINATURAS: MARIO WEBER E PATRICK MAICON MOTTA
CAMPO BONITO, 30 DE MAIO DE 2022.

CI1214059-E22



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2022

EDITAL Nº 003/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 001/2022, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, por sua presidente, Senhora Lenise Aquila de Marchi, nomeada pela Portaria nº 008/2022, torna público:

A resposta à impugnação do edital, protocolo nº 361/2022, nos seguintes termos:

1º apontamento - Fica acatada a impugnação do item 3.1.3.1.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2022, que dispõem sobre a necessidade de cópia da carteira de identificação profissional, sendo admitida também a Certidão atualizada expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, comprovando que o candidato é advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

2º apontamento - Não foi acatado o pedido de alteração do item 4.4 do edital. Não há qualquer espécie de condição discriminatória, eis que, de fato, o exercício de cargo em comissão se dá por livre nomeação e exoneração do Contratante.

Por seu turno, o ingresso em cargos, empregos ou funções públicas se dá por meio de processos seletivos simplificados, provas ou provas e títulos dá maior segurança para execução dos serviços a serem executados pelo profissional a ser contratado, especialmente porque no caso em apreço a contratação dar-se-á por meio de processo seletivo simplificado, sem necessidade de realização de prova. Frisamos que esta forma de comprovação de experiência profissional é adotada em diversos editais de concursos objetivando a contratação de Procuradores, Promotores de Justiça e até mesmo Juizes de Direito. Por fim, sublinhamos que a inserção desta forma de comprovação de experiência profissional não implica em restrição ao caráter competitivo do processo seletivo, já que a não comprovação não impede ou exclui a participação do candidato, que, por eu turno, tão-somente deixará de pontuar no quesito.

Assis Chateaubriand, 30 de maio de 2022.

Lenise Aquila de Marchi
Presidente da Comissão

CI1214066-E22



Município de Lindoeste

E-mail: gm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

ERRATA nº 011/2022

Data: 30/05/2022

Referente a PORTARIA nº 091/2022 de 06 de maio de 2022.

Onde se lê: **Art. 1º.** lançamento de 1/2(meia) diária no valor de R\$ 197,98 (cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)

Leia-se: **Art. 1º.** lançamento de 1(uma) diária no valor de R\$ 335,96(trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste - PR.
Aos 30 dias do mês de maio de 2022.

SÍLVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1214060-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O Município de Anahy torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de junho do ano de 2022, na Vereador Leonardo Aparecido Dobicz - Centro nº 591 em Anahy, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento Chácaras Anahy	Parque infantil com implantação	313,26 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial ou solicitada através do e-mail licitacaoanahy@outlook.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3249-1149. Anahy-PR, 30 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

CI1214061-E22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - UGT OESTE, por seu Presidente ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, todas as entidades afiliadas para comparecerem a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no auditório do SINDEPOSPETRO, que fica localizado na Rua Souza Naves 3983 - 8 andar Sala 809 - Centro - Cascavel - Paraná, dia 10 de Junho de 2022, às 14:00 (quatorze horas) em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Discussão e deliberação da prestação de contas correspondentes ao exercício de 2021;
- b) Previsão Orçamentária para o exercício de 2022.

Em caso de não obtenção de quorum em primeira convocação, a assembléia geral será realizada nos termos do estatuto da entidade. Cascavel, 30 de maio de 2022.

Antonio Vieira Martins.
Presidente.

CI1214063-E22



VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRA SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]



acesse: www.expnordeste.com.br